



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 683, 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscientos reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscientos reais) para pagamento de despesas com a CIDE no exercício de 2013 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.28.00- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 601 – Fonte 05.....	R\$ 36.234,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 602 – Fonte 05.....	R\$ 366,00
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
Total Geral.....	R\$ 36.600,00

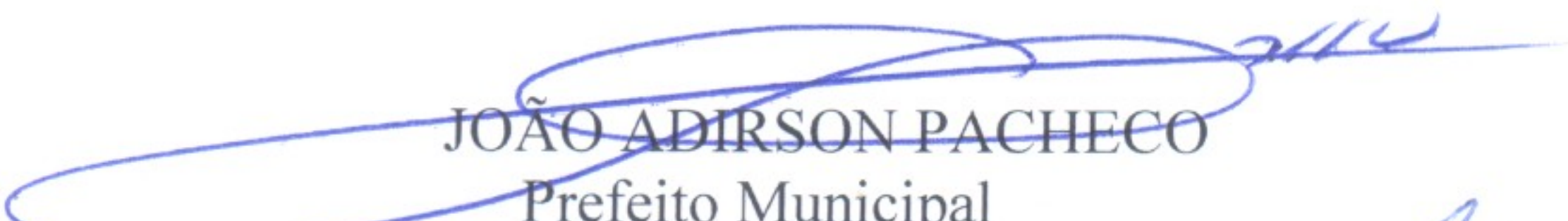
ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.00.00 - Poder Executivo	
02.28.00- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 251 – Fonte 05.....	R\$ 366,00
15.451.1010.1.055 – Manutenção do Terminal Rodoviário	
Total Geral.....	R\$ 36.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2.013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal